



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS - FUCAM**



PORTARIA FUCAM Nº. 09/2011

Prorroga o prazo estabelecido na Portaria FUCAM nº 05/2011, que institui sindicância administrativa para apurar eventuais responsabilidades na execução do contrato nº010.0.2009 celebrado entre a FUCAM e a empresa MGS Minas Gerais Administração e Serviços S.A.

O Presidente da Fundação Educacional Caio Martins - FUCAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011 e pelo Decreto nº 44.996, de 30 de janeiro de 2008 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo previsto no art. 3º da Portaria n.º 05/2011, que institui sindicância administrativa para apurar eventuais responsabilidades na execução do contrato nº010.0.2009 celebrado entre a FUCAM e a empresa MGS Minas Gerais Administração e Serviços S.A.

Art. 2º Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2010.

José Geraldo de Oliveira Silva

Presidente da Fundação Educacional Caio Martins